



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.532/2020.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA R. DO PAPAGAIO - ARPA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA R. DO PAPAGAIO - ARPA**”, entidade sem fins lucrativos, com sede no Povoado de Papagaio, s/nº, Zona Rural, CEP: 48.105-000, neste Município de Alagoinhas-Bahia.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se a Lei nº 1.124/96 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 17 de dezembro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO